



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 46/2018/PE

Razão Social: CLINICA VIVA MELHOR LTDA

Nome Fantasia: CLINICA TERAPEUTICA ESPECIALIZADA VIVA MELHOR

Endereço: RUA AGUAS FINAS, 04/ANEXO 03 - ALDEIA (ESTRADA DE ALDEIA KM 17)

Bairro: Aldeia

Cidade: Paudalho - PE

Telefone(s): (81)99678-85894

Diretor Técnico: DENNISON CARREIRO MONTEIRO - CRM-PE: 21061

Origem: OUTRO

Data da fiscalização: 26/10/2018 - 09:40 a 12:40

Fiscal: Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: DENNISON CARREIRO MONTEIRO E SÉRGIO GUIMARÃES MARQUES DA FONSECA FILHO

Cargo: Diretor técnico e sócio proprietário da unidade.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O que motivou a vistoria foi: Protocolo CREMEPE nº 9552/2017; protocolo CREMEPE nº 8002/2018 além de requerimento de inscrição de pessoa jurídica protocolo nº 191/2018.

Trata-se uma unidade tipo Hospital Especializado em Psiquiatria (especial atenção a Resolução de CFM nº 2057/2013).

Não possui serviço de urgência.

Realiza atendimentos na área de psiquiatria (com foco em dependência química e transtorno mental) incluindo internamentos voluntários e involuntários.

Conta com 65 leitos ativos.

No momento com 51 pacientes internados.

Informa que a equipe médica conta com 12 profissionais (psiquiatras e clínicos).

Refere que notifica ao Ministério Público todas as internações involuntárias

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Nacional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

4. COMISSÕES

- 4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não (Possui 12 médicos.)
- 4.2. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: **Não**
- 4.3. Dispõe de Comissão de Revisão de Óbito: Não
- 4.4. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde: **Não**
- 4.5. Realiza pesquisas: Não
- 4.6. Dispõe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não
- 4.7. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: **Não**
- 4.8. Dispõe de Residência Médica: Não

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Sala administrativa / financeira: Sim
- 5.2. Sala de reunião de equipe / Sala de trabalho em grupo: Sim
- 5.3. Sala de estar / multiuso: Sim
- 5.4. Oficina(s) de trabalho: Sim
- 5.5. Instalações para atividades esportivas e/ou de lazer: Sim
- 5.6. Instalações para atividades educativas: Sim
- 5.7. Copa / cozinha: Sim
- 5.8. Refeitório: Sim
- 5.9. Lavanderia: **Não (Lavanderia é terceirizada.)**
- 5.10. Depósito de material de limpeza: Sim
- 5.11. Almoxarifado: Sim
- 5.12. Expurgo / lixo seletivo: Sim
- 5.13. Oficina(s) para consertos e manutenção elétrica / hidráulica / equipamentos: Sim

6. PORTE DO HOSPITAL

- 6.1. : Porte II

7. RECURSOS HUMANOS

- 7.1. Médicos: 12
- 7.2. Enfermeiro: 5
- 7.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 8
- 7.4. Cirurgião dentista: 0
- 7.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 0
- 7.6. Assistente Social: 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.7. Psicólogo: 7
- 7.8. Fisioterapeuta: 1
- 7.9. Terapeuta ocupacional: 1
- 7.10. Nutricionista: 1
- 7.11. Farmacêutico: 1
- 7.12. Psicomotricista: 0
- 7.13. Educador físico: 1
- 7.14. Musicoterapeuta: 1
- 7.15. Artesão: 1
- 7.16. Recepcionista: 1
- 7.17. Auxiliar de serviços gerais: 2
- 7.18. Outros: 21 (São 21 monitores e 05 funcionários administrativos.)

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TIPO DE PACIENTE

- 8.1. Adulto: Sim
- 8.2. Infantil: Não
- 8.3. Adulto e Infantil: Não
- 8.4. SUS: Não
- 8.5. Particular: Sim
- 8.6. Convênios com operadoras de planos de saúde: Sim (Possui convênio com assefaz.)

9. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

- 9.1. Dispõe de serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim
- 9.2. O serviço é próprio: Sim
- 9.3. Responsável técnico médico:: Dennison Carneiro Monteiro
- 9.4. CRM / UF:: 21061/PE

TIPO DO PRONTUÁRIO

- 9.5. Físico: Sim
- 9.6. Eletrônico com suporte de papel: Sim

GUARDA

- 9.7. Papel: Sim

FÍSICO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 9.8. Manual: Sim
- 9.9. Sistema de controle de entrada e saída: Sim
- 9.10. Dispõe de normas escritas de liberação de prontuário: Não
- 9.11. Prontuários liberados com autorização por escrito do paciente: Sim
- 9.12. Prontuários organizados por sequência de fatos: Sim

10. PRONTUÁRIO

- 10.1. Prontuário: Manual e Eletrônico
- 10.2. Prontuário disponível para a fiscalização: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 10.3. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 10.4. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 10.5. Identificação do paciente: Sim
- 10.6. Queixa principal: Sim
- 10.7. História da doença atual: Sim
- 10.8. História familiar: Sim
- 10.9. História pessoal: Sim

REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO SOBRE

- 10.10. Pele e anexos: Sim
- 10.11. Cardiocirculatório e linfático: Sim
- 10.12. Exame físico: Sim
- 10.13. Exame do estado mental: Sim
- 10.14. Exames complementares: Sim
- 10.15. Diagnóstico: Sim
- 10.16. Conduta: Sim
- 10.17. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 10.18. Letra legível: Sim
- 10.19. Informações compreensíveis: Sim
- 10.20. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

11. ESTATÍSTICA DA UNIDADE

- 11.1. Paciente psiquiátrico agudo: 5
- 11.2. Paciente psiquiátrico crônico: 30 (Pacientes com mais de 03 meses.)
- 11.3. Número de pacientes dia: 0
- 11.4. Número de internações: 6
- 11.5. Número de saídas: 10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 11.6. Número de óbitos: 1 (Informa que 01 paciente foi transferido e faleceu na UPA de São Lourenço no mês de agosto de 2018.)
11.7. Total de leitos planejados: 65
11.8. Total de leitos operacionais: 65
11.9. Total de leitos de observação clínica: 4
11.10. Total de leitos masculinos: 35
11.11. Total de leitos femininos: 30
11.12. Total de leitos de crianças / adolescentes: 0

12. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 12.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

13. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

- 13.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Não
13.2. Referencia seus pacientes para alguma unidade: Não
13.3. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Não
13.4. Serviço de remoção próprio: Não
13.5. Dispõe de serviço de resgate para pacientes de internação involuntária: Sim
13.6. Dispõe de equipe treinada para este fim: Sim

A UNIDADE RECEBE CASOS DE

- 13.7. Demanda espontânea: Sim
13.8. Encaminhamentos: Sim
13.9. Urgência e Emergência: Não
13.10. Ambulâncias: Não

DIFICULDADES ENCONTRADAS NA ADMISSÃO

- 13.11. Falta de leitos: Não
13.12. Esgotamento da cota de internação: Não
13.13. Não refere dificuldade: Não

MOTIVOS DE TRANSFERÊNCIA

- 13.14. Necessidade de assistência em outra clínica especializada: Sim
13.15. Pedido do paciente / família: Sim

14. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 14.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 14.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
14.3. Sanitários para pacientes: Sim
14.4. Sanitários adaptados para os deficientes: **Não**
14.5. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais:
Não
14.6. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
14.7. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas,
não-críticas, semicríticas: Sim
14.8. Realiza controle de pragas: Sim
14.9. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: **Sim**
14.10. Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS):
Sim

14.11. Funcionamento: Diurno (Manhã)

15. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

- 15.1. Eletroencefalograma (EEG): Não
15.2. Eletroneuromiografia (EMG): Não
15.3. Polissonografia: Não
15.4. Eletroconvulsoterapia: Não
15.5. Estimulação magnética transcraniana: Sim
15.6. O serviço é próprio: Sim
15.7. O serviço é realizado dentro do ambiente: Sim

16. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 16.1. Sala / consultório de admissão de pacientes: Sim
16.2. Sala / consultório para Psicologia: Sim
16.3. Sala para o fisicultor / recreador: Sim
16.4. Sala para serviço social: Sim
16.5. Sala para enfermagem: Sim
16.6. Sala para nutricionista: Sim
16.7. Sala para o terapeuta ocupacional / fisioterapeuta: Sim
16.8. Banheiro com vestiário por sexo para os funcionários: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA INCLUINDO

- 16.9. Cama(s): Sim
16.10. Roupas de cama: Sim
16.11. Roupas de banho: **Não**
16.12. Chuveiro: **Não**
16.13. Pia: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 16.14. Sanitário: **Não**
- 16.15. Geladeira ou frigobar: Não
- 16.16. Cafeteira ou garrafa térmica: Não
- 16.17. Consultório para o médico plantonista: Sim (São 02 consultórios médicos no total.)
- 16.18. Consultório para o clínico geral ou outro especialista não psiquiatra: Sim
- 16.19. Consultório para o psiquiatra assistente: Sim
- 16.20. Sala para o farmacêutico: Sim
- 16.21. Farmácia: Sim
- 16.22. Sala de esterilização com fluxo: não informado (Esterilização é terceirizado.)
- 16.23. Sala para procedimentos médicos e de enfermagem: Sim
- 16.24. Enfermaria para estabilização / observação clínica: Sim
- 16.25. Enfermaria para contenção física e sedação: Sim
- 16.26. As salas de contenção e estabilização clínica estão equipadas com material de reanimação: Sim
- 16.27. Apartamento com 1 leito para paciente e 1 leito para acompanhante (opcional), 2x3 m²/leito, com instalações sanitárias completas: **Não**
- 16.28. Necrotério: **Não**

17. REDE DE GASES OU CILINDRO DE OXIGÊNIO

ABASTECENDO OS SETORES

- 17.1. Serviços de Urgência e Emergência: **Não**
- 17.2. Sala de observação clínica: Sim (Possui cilindro de oxigênio.)
- 17.3. Sala de contenção: Sim

18. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

- 18.1. Dispõe de sinalização de acessos: Não
- 18.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 18.3. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 18.4. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 18.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

19. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

- 19.1. Unidade de internação: Sim
- 19.2. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Não
- 19.3. Hospital dia: Não
- 19.4. Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19.5. Serviço de engenharia para infraestrutura: Sim

20. EQUIPE TERAPÊUTICA

- 20.1. 1 Psiquiatra para cada 40 pacientes.: Sim
- 20.2. 1 Médico Plantonista por hospital ou Comunidade Terapêutica Médica para um máximo de 400 pacientes: Sim
- 20.3. 1 Enfermeiro para cada 40 pacientes: Sim
- 20.4. 1 Enfermeiro Plantonista para cada 240 leitos: Sim
- 20.5. 1 Assistente Social para cada 60 pacientes: Sim
- 20.6. 1 Psicólogo para cada 60 pacientes.: Sim
- 20.7. 1 Terapeuta Ocupacional ou Educador Físico para cada 60 pacientes: Sim
- 20.8. 1 Nutricionista por hospital: Sim
- 20.9. 1 Farmacêutico por hospital: Sim
- 20.10. 4 Técnicos de Enfermagem + Auxiliares de Enfermagem para cada 40 leitos: Sim

21. INTERNAÇÃO

- 21.1. Voluntária: Sim
- 21.2. Involuntária: Sim
- 21.3. Compulsória: Sim
- 21.4. Preenche os formulários da modalidade da internação: Sim
- 21.5. Comunica internação involuntária no prazo de 72 horas ao Ministério Público: Sim
- 21.6. Comunica as altas de pacientes cuja internação foi involuntária ao Ministério Público: Sim
- 21.7. Nas internações voluntárias o paciente assina Termo de Consentimento Esclarecido: Sim

22. PRONTUÁRIO - QUESTÕES ESPECÍFICAS PARA HOSPITAL PSIQUIÁTRICO

OS PRONTUÁRIOS ESTÃO PREENCHIDOS COM

- 22.1. Projeto terapêutico individual / singular: Sim
- 22.2. Controle e acompanhamento por psiquiatra: Sim
- 22.3. Prescrições intercorrentes do médico plantonista: Sim
- 22.4. Controle e acompanhamento por clínico e/ou outros especialistas: Sim
- 22.5. As contenções físicas estão anotadas no prontuário: Sim
- 22.6. Paciente agudo: Sim
- 22.7. Prescrição / evolução diária: Sim
- 22.8. Paciente estabilizado: Sim
- 22.9. Prescrição / evolução 3 vezes por semana no mínimo: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 22.10. Termo de consentimento esclarecido do tratamento: Sim
- 22.11. Termo de Transferência: **Não**
- 22.12. Termo com resumo da alta: Sim
- 22.13. Termo de alta a pedido: Sim
- 22.14. Evasão (fuga): Sim
- 22.15. Desinternação em caso de mandado judicial: Sim
- 22.16. Termo de internação voluntária: Sim
- 22.17. Termo de internação involuntária: Sim
- 22.18. Cópia do Comunicado ao Ministério Público da internação involuntária do paciente: Sim

23. ORGANIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS

- 23.1. A folha de evolução dispõe de 2 colunas: Sim
- 23.2. A coluna da esquerda contém a data e hora da evolução: Sim

24. PROJETO TERAPÊUTICO INSTITUCIONAL

- 24.1. Psicofármacos padronizados na instituição: Sim
- 24.2. Benzodiazepínicos: Sim
- 24.3. Antidepressivos: Sim
- 24.4. Antipsicóticos: Sim
- 24.5. Estabilizadores do humor: Sim
- 24.6. Anticonvulsivantes: Sim
- 24.7. Medicamentos para uso em clínica médica: Sim
- 24.8. Psicoterapia individual: Sim
- 24.9. Psicoterapia de Grupo: Sim

25. SALA PARA TERAPIAS EM GRUPOS E APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS TERAPÊUTICAS PSICODINÂMICAS

- 25.1. Realiza atividades grupais: Sim
- 25.2. Grupos operativos ou de trabalho com pacientes com o objetivo de planejar ações, discutir relações e cobrar execuções: Sim
- 25.3. Grupos operativos ou de trabalho equipe-paciente com o objetivo de avaliar o relacionamento: Sim
- 25.4. Grupos operativos ou de trabalho para integração intra-equipe com o objetivo de avaliar sua relação e evolução dos trabalhos: Sim
- 25.5. Grupos de Supervisão de Equipe: Sim
- 25.6. Grupos de Integração entre equipes terapêuticas e de apoio de serviço: Sim
- 25.7. Assembleias Integradas entre equipes e pacientes com o objetivo de avaliar o andamento das tarefas e as relações interpessoais: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 25.8. Serviço de apoio religioso: Sim
- 25.9. Serviço de Apoio com Grupos de Autoajuda: Sim
- 25.10. Realiza reuniões com os familiares dos pacientes: Sim
- 25.11. As reuniões são programadas: Sim

PERIODICIDADE

- 25.12. Semanal: Sim
- 25.13. Médico Psiquiatra: Sim

26. TERAPIA OCUPACIONAL COM OFICINAS DE TRABALHO

- 26.1. Jardinagem: Sim
- 26.2. Horta: Sim
- 26.3. Gastronomia: Sim
- 26.4. Artes Plásticas: Sim
- 26.5. Colagem: Sim
- 26.6. Pintura: Sim
- 26.7. Escultura: Não
- 26.8. Fotografia: Não
- 26.9. Marcenaria: Não
- 26.10. Carpintaria: Não
- 26.11. Eletricidade: Não
- 26.12. Mecânica: Não
- 26.13. Comunicação: Sim
- 26.14. Serviços de Apoio: Sim
- 26.15. Recepção: Sim
- 26.16. Higiene e Limpeza: Sim
- 26.17. Teatro: Sim
- 26.18. Música: Sim
- 26.19. Atividades esportivas: Sim

MATERIAIS PARA USO EM TERAPIA OCUPACIONAL

- 26.20. Argila: Sim
- 26.21. Papel: Sim
- 26.22. Lápis de cor: Sim
- 26.23. Lápis para desenho: Sim
- 26.24. Tintas: Sim
- 26.25. Mesa de grupos: Sim
- 26.26. Cadeiras: Sim
- 26.27. Jogos lúdicos: Sim
- 26.28. Jogos terapêuticos: Sim
- 26.29. Material para artesanato: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 26.30. Armário aberto: Sim
26.31. Armário fechado: Sim

27. HIGIENE E APARÊNCIA DOS PACIENTES

- 27.1. Pacientes com aspecto higiênico: Sim
27.2. Pacientes com roupas limpas: Sim
27.3. Pacientes com lesões dermatológicas: Não

28. CONSULTÓRIO PSQUIATRIA

- 28.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
28.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
28.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
28.4. 1 mesa/birô: Sim
28.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Não
28.6. 1 pia ou lavabo: Sim
28.7. Toalhas de papel: **Não**
28.8. Sabonete líquido para a higiene: **Não**
28.9. Lixeiras com pedal: Sim
28.10. 1 esfigmomanômetro: Sim
28.11. 1 estetoscópio clínico: Sim
28.12. 1 termômetro: Sim
28.13. 1 lanterna com pilhas: **Não**
28.14. Abaixadores de língua descartáveis: **Não**
28.15. Luvas descartáveis: Não
28.16. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
28.17. 1 otoscópio: Sim
28.18. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
28.19. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
28.20. 1 oftalmoscópio: Não

29. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

- 29.1. Esfigmomanômetro: Sim
29.2. Estetoscópio: Sim
29.3. Termômetro: Sim
29.4. Dispõe de bancada com cuba funda e água corrente: Sim
29.5. Sabonete líquido: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 29.6. Toalha de papel: Sim
- 29.7. EPI (equipamentos de proteção individual): Não (Não possui oculos de proteção individual.)
- 29.8. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 29.9. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 29.10. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 29.11. Álcool gel: Sim
- 29.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 29.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

30. FARMÁCIA

- 30.1. Hospital porte 2 ou 3: Sim
- 30.2. Dispõe de farmácia: Sim
- 30.3. Presença de farmacêutico(a) responsável pela farmácia: Sim
- 30.4. O serviço é próprio: Sim

31. SALA DE OBSERVAÇÃO CLÍNICA

- 31.1. Suporte para fluido intravenoso: Sim
- 31.2. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 31.3. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 31.4. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 31.5. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Sim
- 31.6. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Sim
- 31.7. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim
- 31.8. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 31.9. Oxímetro de pulso: Sim
- 31.10. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Sim
- 31.11. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 31.12. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
- 31.13. Gaze: Sim
- 31.14. Algodão: Sim
- 31.15. Ataduras de crepe: Sim
- 31.16. Luvas estéreis: Sim
- 31.17. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim
- 31.18. O ambiente atende múltiplas especialidades: Não

32. SALA DE CONTENÇÃO

- 32.1. Dispõe de faixas adequadas à contenção: Sim (Faz na observação clínica.)
- 32.2. Suporte para fluido intravenoso: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 32.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 32.4. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 32.5. Solução Ringer Lactato, tubos de 500l: Sim
- 32.6. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Sim
- 32.7. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Sim
- 32.8. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim
- 32.9. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 32.10. Oxímetro de pulso: Sim
- 32.11. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Sim
- 32.12. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 32.13. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
- 32.14. Gaze: Sim
- 32.15. Algodão: Sim
- 32.16. Ataduras de crepe: Sim
- 32.17. Luvas estéreis: Sim
- 32.18. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

33. SEGURANÇA

- 33.1. A unidade dispõe de serviço de segurança: Sim
- 33.2. O serviço de segurança é próprio: Sim
- 33.3. Segurança armada: Não
- 33.4. Segurança não armada: Sim
- 33.5. Dispõe de serviço de segurança eletrônica: Sim

34. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
21061	DENNISON CARREIRO MONTEIRO	Regular	
23533	ALINE BORGES BEZERRA	Regular	
24124	LIVIO DE ANDRADE MACHADO	Regular	
24333	CLARENCE SILVA RAMOS	Regular	
25005	FELIPE PARENTE IVO DE SOUZA	Regular	
25563	DIEGO SOLANO MENEZES AGRA	Regular	
25851	JULIANA MACHADO LEAL DOS SANTOS	Regular	
26447	CLARISSA FRANÇA TAVARES DE SOUZA	Regular	
26474	RAFAEL DE CASTRO RESENDE	Regular	
26512	LUCAS SANTANA MARQUES DE SOUZA	Regular	
26659	SAMILA FERNANDES DOS SANTOS ANJOS	Regular	
4661	RAIMUNDO DE LUCENA BATISTA	Regular	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

35. RECOMENDAÇÕES

35.1. COMISSÕES

35.1.1. Comissão de Revisão de Óbito item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Portaria MS nº 170 de 17 de dezembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o credenciamento em alta complexidade em oncologia; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1000 de 15 de abril de 2004, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para os hospitais de ensino; a Portaria MS/GM nº 1405 de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis; e a Portaria MS nº 3123 de dezembro de 2006, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o Processo de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde.

35.1.2. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego; Política Nacional de Saúde do Trabalhador

35.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

35.2.1. Geladeira ou frigobar item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

35.2.2. Cafeteira ou garrafa térmica item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

36. IRREGULARIDADES

36.1. COMISSÕES

36.1.1. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

36.1.2. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Portaria MS nº 2.616 / 98; RDC Anvisa nº 63/11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

36.1.3. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; RDC Anvisa nº 36/2013; Portaria GM Nº 529/2013; Portaria GM Nº 2095/2013

36.2. CONDIÇÕES GERAIS

36.2.1. Lavanderia: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2057/13, art. 10

36.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

36.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1980/11, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas

36.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

36.4.1. Sanitários adaptados para os deficientes: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

36.4.2. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério do Trabalho. Secretaria de Saúde do Trabalhador. NR 32 Saúde do trabalhador em estabelecimento de saúde, item 32.10.6

36.5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

36.5.1. Roupas de banho: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

36.5.2. Chuveiro: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

36.5.3. Pia: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

36.5.4. Sanitário: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

36.5.5. Necrotério: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

36.5.6. Apartamento com 1 leito para paciente e 1 leito para acompanhante (opcional), 2x3 m²/leito, com instalações sanitárias completas: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2057/13, art. 11 e RDC Anvisa Nº 50/2002

36.6. REDE DE GASES OU CILINDRO DE OXIGÊNIO

36.6.1. Serviços de Urgência e Emergência: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

36.7. PRONTUÁRIO - QUESTÕES ESPECÍFICAS PARA HOSPITAL PSIQUIÁTRICO

36.7.1. Termo de Transferência: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013

36.8. CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA

36.8.1. Toalhas de papel: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

36.8.2. Sabonete líquido para a higiene: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

36.8.3. 1 lanterna com pilhas: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

36.8.4. Abaixadores de língua descartáveis: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

36.8.5. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013

37. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi solicitado no termo de fiscalização:

- Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE;

CLÍNICA TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA VIVA MELHOR - 46/2018/PE - Versão: 18/09/2018
Roteiro utilizado: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade e com CRM (entregue durante a vistoria);
- Nome e CRM do diretor técnico;
- Produção e características da demanda dos últimos 03 meses;
- Lista de pacientes com internação involuntária e cópia do encaminhamento ao Ministério Público.

Durante a vistoria não observei maus tratos aos pacientes.

Paudalho - PE, 30 de outubro de 2018.

Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

38. ANEXOS



38.1. Entrada



38.2. Visão geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



38.3. Visão geral



38.4. Visão geral





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

38.5. Visão geral



38.6. Material de entubação



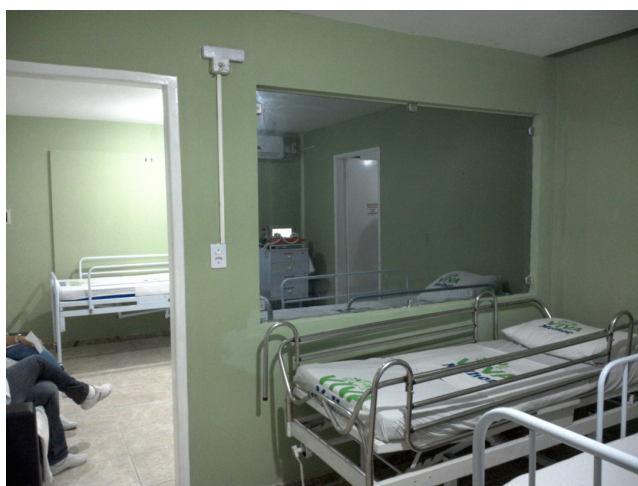
38.7. Medicamentos para reanimação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



38.8. Carrinho de parada na sala de observação clínica e contenção



38.9. Sala de observação clínica e contenção





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

38.10. Posto de enfermagem da sala de observação clínica e contenção



38.11. Carrinho de parada na sala de observação clínica e contenção



38.12. Estimulação magnética transcraniana